LEI Nº 217/99

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNCÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado ao atendimento no pagamento de débito constante de Precatória Judicial, movido na Justiça do Trabalho da 13ª Região na cidade de Monteiro – PB, em favor do Senhor Luiz Joaquim da Silva, relativo ao período em que trabalhou nesta Prefeitura, função de Fiscal Geral.

Parágrafo Único – O Crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação orçamentária abaixo discriminada:

2.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03- Administração e Planejamento

08- Administração Financeira

032 – Controle Interno

3190.00 - Diversas Despesas de Custeio

3191.00 - Sentenças JudiciáriasR\$ 4.000,00

Parágrafo 2° - Para atendimento da abertura deste crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado ainda a utilizar como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, conforme dispositivos constantes nos artigos 7° e 43 da Lei 4.320/64 de 17/03/64:

06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

13 - Saúde e Saneamento

71 - Saude

429 – Controle das Doenças transmissíveis 3132.00 – Outros serviços e EncargosR\$ 4.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNCÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1999.

> JOÃO BATISTA MEDEIROS PREFEITO